

Normas para a elaboração da dissertação de mestrado – 2018/2019

Atendendo ao que está estipulado no Regulamento dos Ciclos de Estudo Conducentes ao Grau de Mestre do Instituto Superior de Agronomia, aprovado pelo Despacho n.º 9145/2017, publicado no Diário da República, 2ª Série, n.º 200, de 17 de outubro, a dissertação de mestrado deverá obrigatoriamente respeitar o seguinte:

1. Normas:

- a) Não pode exceder as 80 páginas principais, formato A4, fonte Arial (ou semelhante) de dimensão 10 ou 11, a espaço e meio, com margens de 2.5cm. Documentação complementar poderá ser acrescentada sob a forma de anexos não podendo exceder as 120 páginas totais;
- b) Quando tal se revele necessário, certas partes do trabalho final, designadamente os anexos, podem ser apresentados exclusivamente em formato digital;
- c) Deve incluir resumos em português e noutra língua oficial da União Europeia até 300 palavras cada, até 5 palavras-chave em português e noutra língua oficial da União Europeia, e índices;
- d) Quando o Conselho Científico autorizar a redação do trabalho em língua estrangeira, este deve ser acompanhado de um resumo mais desenvolvido em português, com uma extensão compreendida entre 1200 a 1500 palavras;
- e) A capa deve incluir o nome da Universidade de Lisboa e do Instituto Superior de Agronomia, com os respectivos logótipos, o título do trabalho, o nome do estudante, o nome dos orientadores, a designação do ciclo de estudos do mestrado e, se aplicável, a área de especialização, a modalidade do trabalho que se apresenta (dissertação, trabalho de projeto ou relatório de estágio), o ano de conclusão e, nos casos de graus atribuídos em associação, a identificação das Instituições parceiras.

2. A sequência de apresentação deverá ser a seguinte:

- a) Capa;
- b) Agradecimentos (facultativo);
- c) Resumos e palavras-chave (duas línguas);
- d) Índice;
- e) Lista de quadros, figuras e abreviaturas;
- f) Texto principal (não poderá exceder as 80 páginas principais);
- g) Referências bibliográficas;
- h) Anexos (facultativo).

Dando cumprimento ao disposto no Decreto-Lei n.º 65/2018, publicado no Diário da República, 1ª Série, n.º 157, de 16 de agosto:

3. A entrega do documento escrito é realizada exclusivamente em suporte digital, devendo ser gravado em CD/DVD, num formato não editável, um único documento, obedecendo às normas em vigor.
4. Deverá ser entregue, na Divisão Académica, nos períodos definidos anualmente, o seguinte:

Versão Provisória:

- um **CD/DVD** contendo:
 - a versão provisória do documento escrito, em pdf (**apenas um único documento***);
 - o *curriculum vitae*, em pdf;
- Parecer do orientador ou orientadores (confirmando que o trabalho está em condições de ser apresentado em provas públicas);
- Declaração referente à disponibilização do documento para consulta digital através do Repositório Digital da Universidade de Lisboa;
- Pagamento dos respetivos emolumentos.

Versão Definitiva (após discussão e incluindo eventuais correções):

- um **CD/DVD** contendo a versão definitiva do documento escrito, em pdf (**apenas um único documento***);
- **dois CD/DVD** apenas nos **cursos em associação com outras Instituições**.

*Os documentos anexos ou outros não deverão ser apresentados de forma segmentada/compartimentada.